DME
Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

DME Poços de Caldas
Fl(s) 100
Ass.

**ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022**

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva (Pregoeira), e o Sr. Fábio de Magalhães (equipe de apoio – membro suplente), designados pela Portaria Conjunta nº. 017/2021 e indicadas por nomeação pela autoridade competente, para realizar os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos – gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 – destinados ao abastecimento dos veículos da frota da DME Distribuição S.A – DMED e da DME Energética S.A. – DMEE. Aberta a sessão, foi verificado que estava presente a seguinte empresa: **IRMÃOS RAYDAN LTDA. ("Rafik") -** representada pelo Sr. Ismat Rafik Raydan (CPF nº 077.039.706-97), proprietário da Empresa conforme constatado do seu Contrato Social. Foram solicitados todos os documentos para o credenciamento do representante presente, quais sejam: um documento com foto para a identificação, eventual procuração e contrato social autenticado ou ato de nomeação, conforme o caso. Posteriormente, a Pregoeira solicitou ao licitante o seguinte documento: Declaração de ME/EPP, conforme ANEXO VI; e Declaração de Habilitação, conforme o ANEXO II. A documentação da fase de credenciamento apresentada pela licitante estava em conformidade com as exigências editalícias, sendo autenticadas e xerografadas, se necessário, e devidamente juntadas ao processo. Ato contínuo, foi solicitado à licitante presente a entrega dos dois envelopes: de Proposta Comercial e de Documentação de Habilitação, passando os lacres dos mesmos a serem rubricados por todos os presentes. Passou-se à abertura dos invólucros contendo as propostas de preços, e a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio, verificaram que a proponente atendeu satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, apresentando a proposta em termos idênticos ao edital sendo, portanto, a proposta classificada provisoriamente, conforme segue>

| Critério de Classificação | ITEM | Cód. | QUANTIDADE ESTIMADA | | DESCRIÇÃO | Percentual de desconto de referência a ser aplicado sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para a cidade de Poços de Caldas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 200005 - DMED | 45.000 | LT | Gasolina Comum para abastecimento da frota da DMED | **0,46 %** |
| | | 2822 - DMEE | 7.000 | LT | Gasolina Comum para abastecimento da frota da DMEE | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAIOR DESCONTO POR ITEM | 2 | 200006 - DMED | 35.000 | LT | Álcool Comum para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |
| | | 2823 - DMEE | 7.000 | LT | Álcool Comum para abastecimento da frota da DMEE | |
| | 3 | 200007 - DMED | 25.000 | LT | Diesel Comum para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |
| | | 2351 - DMEE | 4.000 | LT | Diesel Comum para abastecimento da frota da DMEE | |
| | 4 | 201664 DMED | 35.000 | LT | Diesel S-10 para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |

Deu-se início a fase de lances ao licitante presente, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Sendo a única licitante participante, a pregoeira a questionou sobre a possibilidade de aumentar o desconto ofertado, entretanto a mesma manteve a proposta incialmente ofertada, restando a seguinte classificação definitiva:_____>

| Critério de Classificação | ITEM | Cód. | QUANTIDADE ESTIMADA | | DESCRIÇÃO | Percentual de desconto de referência a ser aplicado sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para a cidade de Poços de Caldas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAIOR DESCONTO POR ITEM | 1 | 200005 - DMED | 45.000 | LT | Gasolina Comum para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |
| | | 2822 - DMEE | 7.000 | LT | Gasolina Comum para abastecimento da frota da DMEE | |
| | 2 | 200006 - DMED | 35.000 | LT | Álcool Comum para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |
| | | 2823 - DMEE | 7.000 | LT | Álcool Comum para abastecimento da frota da DMEE | |
| | 3 | 200007 - DMED | 25.000 | LT | Diesel Comum para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |

DME Poços de Caldas
Fl(s) 101
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2351 - DMEE | 4.000 | LT | Diesel Comum para abastecimento da frota da DMEE | |
| | 4 | 201664 DMED | 35.000 | LT | Diesel S-10 para abastecimento da frota da DMED | **0,46%** |

Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Ultrapassada esta fase, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa **IRMÃOS RAYDAN LTDA. ("Rafik"),** classificada para os ITENS 01,02,03 e 04 . Verificado que os documentos estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022, foi esta considerada pela pregoeira como **HABILITADA** e consequentemente declarada VENCEDORA para os itens classificados acima, restando assim a ADJUDICAÇÃO dos mesmos. A licitante presente foi questionada quanto à intenção de interpor recurso contra o julgamento proferido, a qual não teve interesse. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelo mesmo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Fábio de Magalhães, lavrei a presente ata.

Natália R. Franco Silva

Natália Rodrigues Franco Silva

Pregoeira

Fábio de Magalhães

Equipe de Apoio

Representante:

Sr. Ismat Rafik Raydan
**PROVEDOR LEGAL DE ENERGIA COMBUSTÍVEL E DERIVADOS LTDA**